



Ato Normativo Nº 949

Altera a composição da Comissão de Segurança Institucional da Justiça Militar da União (ComSeg).



Objetivo da norma



Promover alterações na estrutura da ComSeg para adequá-la às diretrizes vigentes do CNJ e às normas internas da Justiça Militar da União.



Nova composição da ComSeg

- 1 Um Ministro ou uma Ministra
- 2 Um(a) Juiz(a) Federal da Justiça Militar da União
- 3 Secretário(a)-Geral da Presidência
- 4 Diretor(a)-Geral da Secretaria do STM
- 5 Assessor(a) da Assessoria de Segurança Institucional
- 6 Chefe da Seção de Inteligência
- 7 Chefe da Seção de Policiamento



Presidência

A Comissão será conduzida por um Ministro ou uma Ministra, conforme definido na norma.



Designação dos membros

A nomeação dos integrantes será formalizada por ato do(a) Ministro(a)-Presidente.



Fundamentos da alteração



Observância ao art. 4º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006 (Carreiras do Judiciário da União)



Adequação à Resolução CNJ nº 344/2020 (poder de polícia administrativa)



Alinhamento ao art. 12 da Resolução CNJ nº 435/2021 (política e sistema nacional de segurança do Judiciário)



Compatibilização com os Atos Normativos nº 684/2023 e nº 898/2025 da Justiça Militar da União



Vigência

O ato entra em vigor na data de sua publicação.